



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Declaração de Dispensa de Licitação nº 14/2019

Processo nº: 201800005017490

Objeto: Locação de uma sala de uso comercial, com área útil do imóvel de 275,83 m², situado à Avenida Goiás, nº 249, Centro, Goianira – GO, onde se encontra instalada a Unidade Vapt Vupt em Goianira, neste Estado.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor contratado: R\$ 53.886,12 (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e doze centavos).

Considerando a instrução do processo acima em epígrafe, em especial o Termo de Referência (evento SEI! 7442619) de responsabilidade exclusiva da Superintendência de Gestão do Vapt Vupt, e ainda:

Considerando que os autos foram instruídos com a Laudo de Avaliação 33/2019 e Anexo da Gerência de Vistoria e Avaliação de Imóveis (evento SEI! 6002296, evento SEI! 6019638); Solicitação de Bens e Serviços (evento SEI! 7086997); Termo de Cooperação nº 06/2017 (evento SEI! 7442715); Justificativa para escolha do Vapt-Vupt em Goianira (evento SEI! 7092196); Caderno de Encargos (evento SEI! 7131981); Layout assinado (evento SEI! 7158006); Proposta para locação do imóvel, Escritura do imóvel, Documentos do proprietário: RG e CPF, Comprovante de situação cadastral regular do CPF e certidões (evento SEI! 8983515); Documentos da cônjuge do proprietário: RG e CPF, Comprovante de situação cadastral regular do CPF e certidões (evento SEI! 8983672); Faturas de fornecimento de energia elétrica e água do imóvel (evento SEI! 7267820); Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (evento SEI! 7323733); Programação de Desembolso Financeiro com status “Liberada” (evento SEI! 7324162); tela de cadastro e deferimento do sistema COMPRASNET (evento SEI! 8989834) e Minuta de Contrato (evento SEI! 8980843);

Considerando que a presente despesa foi autorizada pelo ordenador de despesa desta Pasta (evento SEI! 7323733);

Considerando que a contratação em tela amolda-se à hipótese de dispensa de licitação, prevista no inciso X do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, devido ao Estado de Goiás não possuir prédios próprios e

adequados suficientes para atender à necessidade de instalação, tendo sido a escolha do imóvel em razão de este possuir as características necessárias para o funcionamento da unidade em tela, quais sejam: localização, dimensão, edificação e destinação;

Considerando, finalmente, o Parecer ADSET nº 129/2019, da Procuradoria Setorial (evento SEI! 8817097), favorável à contratação em tela;

Declaramos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação com os proprietários do imóvel: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA, CPF nº 251.204.411-49 e JACQUELINE FLORES OLIVEIRA, CPF nº 003.940.791-83, com base no inciso X do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, com base no Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”

Assim, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei 8.666/93, encaminhem-se os autos à superior apreciação do Secretário de Estado de Administração, para ratificação e promover a sua publicação na imprensa oficial.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia, aos 10 dias do mês setembro de 2019.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, em GOIANIA - GO, aos 10 dias do mês de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO CORREA FERNANDES, Membro da Comissão**, em 10/09/2019, às 11:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DORIVAL JULIANO DO PRADO, Membro da Comissão**, em 10/09/2019, às 11:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINE PARAGUASSU DE PAULA SIQUEIRA, Membro da Comissão**, em 10/09/2019, às 14:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS FERREIRA LIMA, Chefe de Núcleo**, em 10/09/2019, às 14:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **8984073** e o código CRC **E7E6DCEA**.



GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 3 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74003-
010 - GOIANIA - GO 0-



Referência: Processo nº 201800005017490



SEI 8984073